

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90003/2024 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO 

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (6)

08/03/2024 11:26



O item 9.5.4 do edital prevê o seguinte:

"9,5,4. Declaração da Licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo do Edital de que 1/12 (um doze avos) dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido da Licitante, observados os seguintes requisitos:

9.5.4.1. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social;" (grifo nosso)

Não consta dos anexos do edital modelo dessa declaração. Solicitamos esclarecer se será disponibilizado o referido modelo ou se deixará de ser exigida a declaração em questão.



Informamos que o respectivo modelo está devidamente disponibilizado no Portal da Transparência DPRJ para uso das licitantes.



08/03/2024 11:03



O item 9.2.2 do Edital traz a seguinte exigência.

"9,2,2. Declaração de possuir em seu quadro de pessoal, Responsáveis Técnicos: engenheiro civil ou arquiteto. Posteriormente, antes da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar a contratação dos referidos profissionais que deverá ser analisada por setor competente da Diretoria de Infraestrutura e Engenharia da Defensoria Pública Geral do Estado do Rio de Janeiro. A comprovação de vínculo dos Responsáveis Técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das Carteiras de Trabalho e/ou fichas de Registro de Empregado ou mediante cópia do ato de investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum. Deverão ser comprovados os registros dos Responsáveis Técnicos junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da Contratante, ou seu visto para desempenho da atividade profissional na localidade da sede."

Caso os responsáveis técnicos da empresa sejam os próprios sócios, o que se pode constatar através do registro da empresa no conselho e do contrato social, ambos documentos exigíveis para habilitação, faz-se necessária ainda a apresentação da Declaração de possuir em seu quadro de pessoal, Responsáveis Técnicos?

Caso a resposta for pela necessidade da apresentação da Declaração de possuir em seu quadro de pessoal, Responsáveis Técnicos nesse caso específico, será disponibilizado um modelo?



Sim. É necessário apresentar declaração informando quem são responsáveis técnicos, inclusive se forem os próprios sócios. Podendo, ser feita declaração de próprio punho na inexistência de modelo no Edital.



08/03/2024 10:58



O item do Edital prevê o seguinte:

"7,9,2. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor

> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico :UASG 927919 - N° 90003/2024 \(Lei 14.133/2021\)](#)

valores unitários e Planilha de Cálculo do BDI.

Este licitante utiliza, para confecção das planilhas, o software ORÇAFASCIO, mesma ferramenta de gestão utilizada pelos órgãos federais para elaboração de orçamentos. A ferramenta contempla todas as informações requisitadas nos modelos disponibilizados, oferecendo inclusive outros documentos como Curvas ABC e Orçamento Analítico, úteis para o julgamento.

Isto posto, solicito esclarecer se poderão ser apresentadas as informações elaboradas no ORÇAFASCIO. Solicito esclarecer também se será exigida a apresentação de planilha orçamentária analítica onde constam abertas as composições, bem como Cronograma físico-financeiro.



Considerando a disponibilização de modelo para preenchimento da proposta, Anexo ao edital, onde constam as informações necessárias para a apresentação da mesma, este setor entende que, considerando que o arquivo encaminhado pela empresa participante constem todas as informações necessárias para o perfeito entendimento da proposta (conforme consta no modelo), se tratando de diferenças somente de formatação das planilhas, não haveriam problemas relativo ao envio em formatação diferente ao modelo disponibilizado.

Poderá ser apresentada proposta sem as composições de custos dos preços unitários, conforme modelo disponibilizado. Porém, no caso de proposta vencedora, estas composições poderão ser exigidas, posteriormente, para comprovação de exequibilidade da proposta, caso se mostre necessário.



08/03/2024 10:50



Algumas declarações anexas ao Edital, especificamente os Anexos III, IV, V, VII e VIII figuram em campos específicos a serem preenchidos/aquiescidos no sistema de compras, quando do cadastramento das propostas.

Isto posto, solicito esclarecer se, mesmo existindo ferramenta eletrônico para assunção dos respectivos compromisso, de maneira redundante será necessária a apresentação dos modelos disponibilizados nos Anexos ao edital.



Sim, A apresentação de todas as declarações contidas como anexos do Edital é requisito essencial à habilitação.



08/03/2024 10:49



Algumas declarações anexas ao Edital, especificamente os Anexos III, IV, V, VII e VIII figuram em campos específicos a serem preenchidos/aquiescidos no sistema de compras, quando do cadastramento das propostas.

Isto posto, solicito esclarecer se, mesmo existindo ferramenta eletrônico para assunção dos respectivos compromisso, de maneira redundante será necessária a apresentação dos modelos disponibilizados nos Anexos ao edital.



Sim, A apresentação de todas as declarações contidas como anexos do Edital é requisito essencial à habilitação.



08/03/2024 10:45



O Anexo II do Edital traz um modelo de proposta de preços intitulada "PROPOSTA DETALHE".

Esta licitante utiliza modelo próprio, elaborado em aplicativo específico para confecção de documentação para participação em licitações e contratos, que contém TODAS as informações constantes do modelo disponibilizado pela contratante, contudo com design diverso.

Isto posto, solicitamos esclarecer se existe obrigatoriedade de preenchimento da proposta EXCLUSIVAMENTE no modelo constante do Anexo II do Edital.



Se a tabela adotada pela licitante contiver todos os dados do Anexo II – Proposta Detalhe do Edital, poderá ser utilizada para fins de habilitação.